



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO - PPGAD
MESTRADO ACADÊMICO

Edital 01/2022 – PPGAD

Seleção de Discentes – 2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração torna público que, no período de **15 de outubro de 2022 a 15 de novembro de 2022**, até às 23h59min, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do programa de pós-graduação, em nível de Mestrado, para ingresso no primeiro semestre de 2023. Isso posto, o presente edital disponível no site eletrônico [https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo seletivo](https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo%20seletivo) e <http://ppgad.ufpa.br>, destina-se a normatizar o processo Seletivo para Admissão ao corpo discente do Programa de Pós- Graduação em Administração, Mestrado Acadêmico Turma 2023.

1. Das Vagas

1.1. O PPGAD disponibilizará 20 (vinte) vagas para a Turma 2023: 10 (onze) vagas serão disponibilizadas para ingresso na linha 1 de pesquisa “Organizações Governamentais, Não Governamentais e Desenvolvimento Regional” e 10 (dez) vagas para a linha 2 de pesquisa “Estratégia e Desempenho Organizacional”, de acordo com o ANEXO I deste edital.

Tabela 1 - Total de Vagas

Ampla Concorrência	Especial	PADT	Total
11	3	6	20

- 1.2. Vagas de ampla concorrência: 11 (onze) vagas para o mestrado;
- 1.3. Vagas Programa de Apoio à Qualificação de Servidores Docentes e Técnico-Administrativos (PADT) – serão ofertadas 6 (seis) vagas para o mestrado (Os/As candidatos(as) inscritos(as) nas vagas do PADT deverão apresentar comprovante de vínculo funcional efetivo com a Universidade Federal do Pará.
- 1.4. Dentre as vagas ofertadas há 3 (três) vagas especiais;
- 1.4.1. a) 01(uma) vaga de mestrado para pessoa preta;
- 1.4.2. b) 01(uma) vaga de mestrado para pessoa com PcD;
- 1.4.3. c) 01 (uma) vaga de mestrado para pessoa quilombola;
- 1.5. Os/As candidatos/as que se inscreverem para as vagas reservadas a pessoas preta deverão /apresentar autodeclaração (ANEXO VII) da condição racial assinada e terão que comprovar que possuem traços fenotípicos de pessoas negras, frente a uma banca presencial de Heteroidentificação, respeitando os critérios de biossegurança, especificamente convocada para esse fim.
- 1.6. O/A candidato/a que não se apresentar presencialmente à Banca de Heteroidentificação em data, horário e local determinados terá o seu direito à vaga cancelado, não havendo

reagendamento do procedimento, salvo casos em que comprove impedimento por motivo de saúde, por meio de atestado médico original

- 1.7. A matrícula do/a candidato/a aprovado/a pela vaga de pessoas pretas estará condicionada à validação da declaração racial pela banca.
- 1.8. Os/As candidatos/as inscritos/as na condição de pessoa com deficiência (item b) deverão apresentar laudo médico, no original (em PDF), emitido nos últimos 12 (doze) meses (anteriores à data da inscrição), que ateste o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10), além de laudo de exames que comprovem a provável causa da deficiência, como: Exame neuropsicológico para deficiência intelectual, Exames complementares comprobatórios para deficiência física, Exame audiométrico para deficientes auditivos, Exame de acuidade visual para deficientes visuais (em PDF).
- 1.9. Os/As candidatos/as inscritos/as na condição de quilombola (itens c e d) deverão comprovar seu pertencimento étnico, sendo residente ou não em comunidade comunidade quilombola (Quilombo), mediante apresentação do original da Declaração de Pertencimento Étnico, conforme descrito no item 1.9.1.
 - 1.9.1. A Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola deverá trazer informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do candidato na comunidade, e ser emitida e assinada por três membros da Diretoria da Associação que representa legalmente a comunidade, de acordo com a lista previamente encaminhada pela Associação de Discentes Quilombolas da UFPA, Malungu e/ou CEDENPA, fornecendo-se os números de CPF e RG das respectivas lideranças.
 - 1.10. O não cumprimento a qualquer uma das exigências previstas nos itens 1.3 e 1.4 (vagas PADT e vagas especiais) e seus subitens, implicará na perda do direito à vaga.
 - 1.11. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas disponíveis, que serão distribuídas seguindo a ordem de classificação dos candidatos na seleção.
 - 1.12. As vagas especiais e as vagas destinadas ao PADT, definidas acima, caso não preenchidas nos termos deste Edital, serão remanejadas para outros candidatos aprovados neste processo seletivo em ampla concorrência, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.
 - 1.13. As vagas serão preenchidas por ordem decrescente das notas finais obtidas pelos candidatos aprovados em todas as fases do processo seletivo, para cada uma das linhas de pesquisa, gerando duas listas independentes de classificação.
 - 1.14. Havendo desistência, eliminação por não apresentação de documentos comprobatórios ou não confirmação de interesse em matrícula de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado subsequente, obedecida a ordem decrescente de classificação, conforme publicação de lista de suplência da mesma linha de pesquisa do candidato desistente.
 - 1.15. Os resultados de cada fase do processo de seleção serão publicados em listas separadas de acordo com a linha de pesquisa selecionada pelo candidato nos termos do presente edital.

2. Da Documentação para a Inscrição no Processo Seletivo

- 2.1. As inscrições devem ser efetivadas mediante preenchimento do cadastro de inscrição disponível no sistema SIGAA/UFPA, que pode ser acessado a partir do sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Administração (<https://ppgad.ufpa.br/index.php/br>).
- 2.2. Será cobrada taxa de inscrição de R\$ 100,00 (cem reais), recolhida por Guia Simples de Recolhimento da União (GRU), por meio de depósito no Banco do Brasil S/A.
- 2.3. O recolhimento da taxa de inscrição deve ser realizado até o último dia de inscrição, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU Simples a ser gerada no endereço: (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), preenchidos os seguintes dados: Unidade Gestora (UG): 153063 Gestão: 15230- UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, Código de Recolhimento: 28832-2, Número de

Referência: 8150157203, Competência: 11/2022, Vencimento: 15/11/2022, CPF do(a) candidato(a), Nome do(a) candidato(a), Valor Principal: R\$ 100,00 (cem reais), Valor Total: R\$ 100,00 (cem reais).

- 2.4. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto no 6.593, de 02 de outubro de 2008, o(a) candidato(a) que estiver inscrito/a no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, bem como as pessoas que comprovarem ser doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, de acordo com a lei no 13.656/18.
- 2.5. O(A) candidato(a) pleiteante à isenção da taxa de inscrição não doador de medula óssea deverá informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.
- 2.6. O(A) candidato(a) pleiteante à isenção da taxa de inscrição deve encaminhar carta comprobatória de sua situação endereçada à coordenação do Programa, devidamente acompanhada das informações indicadas em 2.4 e de cópias eletrônicas das documentações do item 2.5. A solicitação deverá ser enviada ao endereço eletrônico ppgad@ufpa.br de 15 de outubro a 26 de outubro de 2022.
- 2.7. Será, imediatamente, desconsiderada a solicitação de isenção de taxa do(a) candidato(a) que omitir informações ou fraudar e/ou falsificar informação, tornando-as inverídicas.
- 2.8. O resultado das isenções deferidas será divulgado até o dia **10 de novembro** de 2022, no site do PPGAD.
- 2.9. O(A) candidato(a) que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, mas se, ainda assim, desejar participar do Processo Seletivo, deverá efetivar sua inscrição realizando o recolhimento da taxa na conta corrente especificada neste Edital.
- 2.10. O candidato deverá anexar via SIGAA <https://sigaa.ufpa.br/sigaa> os seguintes documentos digitalizados (formato.PDF) passíveis de conferência pela comissão de seleção:
 - 2.10.1. Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Habilitação Nacional (CNH) ou Carteira de Conselho de Classe, se brasileiro.



- 2.10.2. Passaporte válido, se estrangeiro.
- 2.10.3. Diploma do Curso de Graduação ou Atestado de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC.
 - 2.10.3.1. No caso de diploma estrangeiro a nível de graduação, este deve ser reconhecido pelo Ministério de Educação ou órgão similar do país emissor do diploma. Para candidatos residentes no exterior, a autenticação da cópia pode ser feita no consulado brasileiro mais próximo de sua residência ou na chegada ao Brasil).
 - 2.10.3.2. Projeto de pesquisa que deverá ser elaborado de acordo com o **Anexo III** deste edital e enviado em um único arquivo em PDF.
 - 2.10.3.3. Currículo Lattes atualizado. Enviar o pdf do Anexo II devidamente preenchido e os comprovantes de todos os itens do Currículo Lattes (**obrigatoriamente na ordem do anexo II**) que pontuarão na primeira fase deste processo seletivo.
- 2.11. Não será aceita a entrega de documentação presencialmente ou em formato físico.
- 2.12. O preenchimento do formulário deverá ser *online* e a inclusão dos documentos obrigatórios deverão ser realizados por ocasião da inscrição, enviados em arquivos em PDF.
- 2.13. É vedado ao candidato mais de uma inscrição prevista neste edital. A não observância dessa condição implicará no indeferimento das inscrições.
- 2.14. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações preenchidas no formulário *online* e a documentação por ele fornecida. Em nenhuma hipótese será permitida a inclusão de título ou alterações posteriores à efetivação da inscrição.
 - 2.14.1. Informações imprecisas, falhas ou inexatas no currículo e/ou documentação de comprovação não apresentada conforme solicitado, levarão à não contabilização dos pontos na análise do currículo do candidato, resultando na eliminação do candidato.

3. Dos Exames de Seleção

- 3.1. A seleção dos candidatos será executada pela Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado do PPGAD item 7 deste Edital.
- 3.2. As vagas existentes, distribuídas por linhas de pesquisa, serão preenchidas com os candidatos aprovados em ordem decrescente das notas finais do processo seletivo.
- 3.3. O candidato aprovado dentro do número de vagas disponíveis será considerado “classificado”.
- 3.4. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem aos requisitos de inscrição estabelecidos no item 2 deste edital.
- 3.5. O processo de seleção compreende três fases:



3.5.1. **Fase 1 - Avaliação do Currículo Lattes:** Esta fase consistirá na avaliação do Currículo Lattes.

3.5.1.1. Na avaliação de cada um dos tópicos do Currículo Lattes serão considerados apenas aqueles efetivamente comprovados pelos documentos anexados pelo candidato na ocasião da inscrição.

3.5.1.2. O Currículo Lattes deverá conter as informações necessárias para avaliação de acordo com o Anexo II deste edital.

3.5.1.3. Uma vez estabelecida a pontuação do Currículo Lattes, a Comissão de Seleção obedecerá a Tabela 1, a seguir, para converter o total de pontos do currículo na pontuação alcançada pelo candidato, para cada 1 (um) dos 3 (três) grupos de produção do candidato conforme o Anexo II deste edital.

Tabela 1 – Conversão de Pontos do Currículo para os Grupos de Produção

Intervalo de Pontos por Grupos	Valor da Pontuação
5-19	2
20-30	3
31-40	4
41-49	5
50-70	7
71-99	8
Acima de 100	10

3.5.1.4. A nota final (N_CL) da avaliação do Currículo Lattes será calculada de acordo com a fórmula (1) abaixo, onde Grupo I, II e III, corresponde ao valor da pontuação atribuído a cada grupo de produção do candidato calculado conforme o item 3.5.1.3:

$$N_{CL} = ((Grupo I \times 6,0) + (Grupo II \times 3,0) + (Grupo III \times 1,0)) / 10 \quad (1)$$



3.5.1.5. A nota final da avaliação do currículo considerará apenas uma casa decimal para estabelecer a ordem de classificação dos candidatos.

3.5.1.6. A classificação dar-se-á em ordem decrescente da Nota Final de classificação, dentro do limite de três vezes o número de vagas deste edital.

Fase 2 - Projeto de Pesquisa: Esta fase consiste na avaliação do projeto de pesquisa anexado pelo candidato de acordo com o Anexo III - INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA deste edital.

3.5.1.7. O tema do projeto deve estar obrigatoriamente associado a uma das linhas de pesquisa do programa acessíveis no Anexo I deste edital.

3.5.1.8. A entrega do projeto de pesquisa é de caráter eliminatório (se não apresentado, levará automaticamente à eliminação do candidato).

3.5.1.9. Será permitida a submissão de apenas 1 (um) projeto por candidato. O descumprimento deste item resultará na não homologação da inscrição.

3.5.1.10. O envio do projeto de pesquisa no ato de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato e as instruções para a sua elaboração estão contidas no Anexo III deste edital.

3.5.1.11. A avaliação do projeto acadêmico será realizada por banca de docentes do PPGAD, segundo os critérios estabelecidos no anexo V.

3.5.1.12. Serão aprovados nessa fase os candidatos com nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos no projeto de pesquisa.

3.5.1.13. A fase de projeto é de caráter eliminatório.

3.5.2. Fase 3 – Defesa do Projeto Acadêmico

3.5.2.1. A fase da defesa do projeto acadêmico consiste na apresentação e arguição da pesquisa para os membros do Colegiado do PPGAD.

3.5.2.2. A avaliação da defesa do projeto acadêmico será realizada pelos membros do Colegiado do PPGAD, de acordo com a linha de pesquisa selecionada pelo candidato, que estejam presentes à realização do exame e segundo os critérios estabelecidos no anexo VI.

3.5.2.3. A defesa do projeto de cada candidato terá duração aproximadamente **de 35 (trinta e cinco) minutos, sendo máximo 15 (quinze) para apresentação e 20 (vinte) minutos** para as arguições do projeto.

i. O candidato(a) que residir fora da Região Metropolitana de Belém poderá solicitar à comissão de seleção a defesa do projeto de pesquisa via (google meet), mediante a comprovação (via e-mail: ppgad@ufpa.br).

3.5.2.4. A comissão informará o cronograma aos candidatos(as) e as informações necessárias para a realização das entrevistas.

3.5.2.5. Nessa fase, cada examinador atribuirá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada candidato considerando o desempenho do candidato na entrevista, conforme sua capacidade de apresentar seu projeto conforme a estrutura do anexo III e responder adequadamente às perguntas.

3.5.2.6. A nota da fase de defesa do projeto acadêmico (N_DP) será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos docentes avaliadores.

3.5.2.7. Serão aprovados nesta fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.5.2.8. A fase de defesa do projeto acadêmico é de caráter eliminatório.



4. Do Resultado do Processo Seletivo

- 4.1. O resultado do Processo Seletivo (Nota Final) será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das provas de acordo com a fórmula (3) abaixo:

$$NOTA FINAL = (N_{CL} * 3,0 + N_{PP} * 3,5 + N_{DP} * 3,5) / 10 \quad (3)$$

- 4.2. Serão aprovados os candidatos que não forem eliminados conforme previsto no item 3.4.
- 4.3. Serão classificados os candidatos aprovados, sendo a classificação divulgada em ordem decrescente, de acordo com o número de vagas ofertadas por linha de pesquisa.
- 4.4. Em eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, Nota da Produção Científica e Tecnológica, Nota da Atividade Docente e Acadêmica, Nota da Experiência Profissional Não Docente, e maior idade.

5. Dos Recursos

- 5.1. Dos resultados do processo seletivo caberá recurso, de recontagem, devidamente fundamentado, via *e-mail* para o Programa de Pós-Graduação em Administração (ppgad@ufpa.br).

6. Das Informações complementares

- 6.1. Aos candidatos selecionados e matriculados no PPGAD será exigida Proficiência em Língua Inglesa comprovada por Instituições de Ensino Superior Federal ou através do exame Toefl (IBT mínimo 60 ou PBT/ITP mínimo 360), FCE – First Certificate in English (University of Cambridge – GB), CAE – Certificate of Advanced English (University of Cambridge – GB); CPE – Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge – GB); IELTS – International English Language Testing System – British Council obtida no período desde **03 (três) anos** antes da publicação deste edital até o 14º mês de matrícula no curso. Caso o aluno não apresente a proficiência será desligado do curso.
- 6.2. Após análise prévia pela Comissão de Seleção, somente serão deferidas as inscrições que atenderem integralmente aos critérios estabelecidos por esse edital. A apresentação incompleta da documentação excluirá o(a) candidato(a) do processo de seleção. Será excluído do processo seletivo o candidato que faltar a quaisquer de suas fases.
- 6.3. O PPGAD não se responsabiliza por problemas em computadores, por falhas de rede e comunicação, pelo congestionamento da *internet*, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão de documentos e a inscrição no processo seletivo.
- 6.4. A divulgação do resultado final e do resultado de cada fase contemplará o número de inscrição e as notas dos candidatos aprovados e convocados para realização da fase seguinte.



- 6.5. O ingresso no PPGAD está condicionado à aprovação e à classificação final na seleção, dentro do limite de vagas estabelecido neste edital e envio da documentação no ato da matrícula para o e-mail do PPGAD.
- 6.6. A não apresentação da documentação original ou autenticada no ato da matrícula resultará na desclassificação do candidato.
- 6.7. A coordenação do PPGAD não assegura a concessão de bolsa de estudo aos candidatos selecionados.
- 6.8. O colegiado do programa decidirá sobre os casos omissos.
- 6.9. As aulas no curso de Mestrado Acadêmico em Administração ocorrerão no período vespertino-noturno conforme o cronograma a ser divulgado no ato da matrícula.
- 6.10. As notas serão atribuídas aos candidatos, nas diversas fases do Processo Seletivo por docentes do PPGAD indicados pelos membros da Comissão de Seleção.
- 6.11. Este edital e os resultados da seleção serão publicados e estarão disponíveis no site eletrônico do PPGAD <http://www.ppgad.ufpa.br>.
- 6.12. Dúvidas e contatos devem ser enviados para o e-mail: ppgad@ufpa.br

7. Da Comissão de Seleção

A Comissão eleita pelo colegiado do PPGAD é composta por:

Professora Dra. Marinalva Cardoso Maciel
Professor Dr. Harley dos Santos Martins
Professor Dr. Thiago Poletto
Técnica Administrativa Ma. Josemare de Nazaré Sousa da Silva

8. Da Documentação e realização da matrícula

- 8.1. A matrícula será efetuada em data a ser acordada pela coordenação do PPGAD e comunicada no site eletrônico do PPGAD (<https://ppgad.ufpa.br/index.php/br/>), sendo informados o dia e o horário da reunião de acolhimento com os(as) selecionados(as) e a coordenação do programa.
- 8.2. É condição para a matrícula o envio da comprovação da conclusão de graduação para os aprovados no curso de mestrado, caso não tenham sido apresentados no ato da inscrição.
- 8.3. No caso de candidato autodeclarado indígena é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local.
- 8.4. Toda e qualquer informação e/ou orientação sobre a matrícula serão publicadas no site eletrônico do PPGAD (<https://ppgad.ufpa.br/index.php/br/>).
- 8.5. Os candidatos aprovados e classificados deverão responder um formulário do *google* enviado pela coordenação do PPGAD, no dia específico da matrícula, anexando os seguintes documentos digitalizados:
 - a) Foto 3x4 recente (enquadramento de peito, ombros e cabeça).
 - b) Comprovante de quitação eleitoral, se brasileiro.
 - c) Declaração de reservista, se candidato brasileiro do sexo masculino.
 - d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, se brasileiro.
 - e) Passaporte, se estrangeiro.
 - f) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Habilitação Nacional (CNH) ou Carteira de Conselho de Classe, se brasileiro.

- g) Aos candidatos estrangeiros inscritos para a seleção no mestrado é exigido anexar visto de permanência, diploma e histórico de graduação, devidamente apostilados nas representações brasileiras nos seus países de origem.
 - h) Diploma de graduação e ata de defesa de TCC para concluintes. A não apresentação do documento comprobatório até a data limite para a matrícula implicará a perda da vaga.
- 8.6. Quando da matrícula os/as candidatos/as que não enviarem toda a documentação em constante no item 8.4 terão sua matrícula indeferida e conseqüentemente a perda de vaga, sendo automaticamente chamado o/a candidato/a classificado/a na seqüência.

Belém, 22 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Thiago Poletto
Coordenador da Pós-Graduação em Administração – PPGAD - UFPA

Edital aprovado em reunião do Colegiado do PPGAD no dia **29 de setembro** de 2022.



ANEXO I - LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

O Mestrado Acadêmico de administração do PPGAD tem a duração de dois anos e possui duas linhas de pesquisa: Organizações Governamentais, Não Governamentais e Desenvolvimento Regional e Estratégia e Desempenho Organizacional. Para mais informações, acesse o site do Programa: <https://ppgad.ufpa.br/index.php/br/>

Área(s) de Concentração: Gestão Organizacional: Essa área de concentração visa promover o estudo e o desenvolvimento de conhecimento em práticas de gestão na Amazônia valorizando os aspectos de contextos regionais

Linha de Pesquisa 1 - Organizações Governamentais, Não Governamentais e Desenvolvimento Regional

Esta linha de pesquisa concentra-se na produção de conhecimentos, tecnologias e inovações, por meio de estudos, pesquisas e diagnósticos, com o objetivo de melhorar a administração pública através de organizações governamentais e não governamentais na Amazônia, bem como os processos de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas. Os principais temas de interesse incluem, governança, sistemas de decisão, transparência, programas e projetos públicos e finanças públicas

Linha de Pesquisa 2 - Estratégia e Desempenho Organizacional

Esta linha de pesquisa concentra-se no desenvolvimento e aplicação de métodos de pesquisa baseados em estratégia e desempenho em organizações inseridas na região Amazônica promovendo a construção do conhecimento científico, tecnológico e social.



Em estratégia, são contemplados os processos de formação, mudança e aprendizagem, e relações interorganizacionais. Desempenho organizacional é abordado por meio da avaliação processos de negócio, tecnologia da informação e apoio a tomada de decisão, gerenciamento de projetos, contemplará a construção de indicadores, alocação de recursos, como elementos fundamentais para o desempenho das organizações da Amazônia

<i>Linha de Pesquisa: Organizações Governamentais, Não Governamentais e Desenvolvimento Regional</i>	<i>Número de Vagas por Docente</i>
<i>Docentes</i>	
Bruno Rafael D. de Lucena	2
Carlos André Corrêa de Mattos	1
Claudio Alberto Castelo Branco Puty	2
Isaac Matias	1
Douglas Alcântara Alencar	2
Marinalva Cardoso Maciel	2
<i>Linha de Pesquisa: Estratégia e desempenho organizacional</i>	
Cristiano Descovi Schimith	2
Emílio José Montero Arruda Filho	2
Harley dos Santos Martins	3
Thiago Poletto	3



ANEXO II – Grade de Pontuação para o Currículo Lattes

O PPGAD considerará o extrato de acordo com a proposta Qualis 2017-2020, que será usado para avaliação dos periódicos.

DISCRIMINAÇÃO	Pontuação por unidade	Quantidade	Pontuação TOTAL
GRUPO 1 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA			
1.1. Publicação de livro autoral com corpo editorial Internacional	100/livro		
1.2. Publicação de livro autoral com corpo editorial nacional	80/livro		
1.3. Publicação de Capítulo de livro autoral com corpo editorial Internacional	50/ capítulo		
1.4. Publicação de Capítulo de livro com corpo editorial nacional	35/capítulo		
1.5. Publicação de capítulo de livro com corpo editorial regional ou local	10/capítulo		
1.6. Artigo em periódico com Qualis A1	100/artigo		
1.7. Artigo em periódico com Qualis A2	85/artigo		
1.8. Artigo em periódico com Qualis A3	75/artigo		
1.9. Artigo em periódico com Qualis A4	65/artigo		
1.10. Artigo em periódico com Qualis B1	55/ artigo		
1.11. Artigo em periódico com Qualis B2	40/ artigo		
1.12. Artigo em periódico com Qualis B3	30/ artigo		
1.13. Artigo em periódico com Qualis B4	20/ artigo		
1.14. Artigo em periódico com Qualis B5	10/ artigo		
1.15. Artigo em periódico com corpo editorial sem Qualis ou Qualis C	05/artigo		
1.16. Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional	20/trabalho		
1.17. Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional/regional	10/trabalho		
1.18. Palestras, conferências, mesa-redonda, seminários e cursos ministrados em eventos internacionais, nacionais ou regionais como expositor ou debatedor	(até 20 pontos nos 5 anos) 02/palestra		
1.19. Premiação em eventos científicos internacionais	60/evento		
1.20. Premiação em eventos científicos nacionais	30/evento		
1.21. Premiação em eventos científicos regionais ou estadual ou local	10/evento		
1.22. Patente internacional e/ou nacional	100/patente		
1.23. Produção de software / vídeo / banco de dados / sites didáticos ou de divulgação científica com reconhecimento acadêmico	30/unidade		
1.24. Cartilhas / apostilas (impressas ou em mídias digitais) aprovadas na unidade acadêmica	máximo de 15 pontos 05/unidade		
TOTAL GERAL GRUPO 1			
GRUPO 2 - ATIVIDADE DOCENTE E ACADEMICA			
2.1. Exercício do Magistério em Nível Superior ou Pós-Graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC	até 50 pontos - 10 pontos por ano		
2.2. Exercício do Magistério no Fundamental, Médio e/ou Profissionalizante	até 20 pontos - 04 pontos por ano		
2.3. Monitor de disciplina	até 10 pontos / 2 pontos por disciplina		
2.4. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso na Graduação/Especialização.	até 50 pontos / 10 pontos /trabalhos		
2.5. Bolsista de iniciação científica, Participação em projeto de pesquisa voluntário, extensão	até 20 – pontos 5 pontos por semestre		
2.6. Curso de Especialização (com carga horária ≥ 360 horas)	Até 120- 60 pontos por especialização completa na área de Administração		
2.7. Comissão organizadora de eventos científicos	até 20 pontos/ 5 pontos por evento		
TOTAL GERAL GRUPO 2			
GRUPO 3 - EXPERIENCIA PROFISSIONAL NAO DOCENTE			
3.1. Profissional de área administrativa com exercício de cargo ou atividade profissional formal	até 30 pontos - 06 pontos por ano		
3.2. Consultoria Empresarial	(máximo 03 consultorias/ano) – até 45 pontos 05 pontos por consultoria		
3.3. Trabalhos de Auditorias Independentes	(máximo 03 auditorias/ano) – até 45 pontos 05/Auditoria		
3.4. Consultoria Técnico-científica ad hoc para instituições governamentais, projetos.	(máximo 03 consultorias/ano) –até 45 pontos - 05 pontos por consultoria		
3.5. Empresário ou executivo	Até 30 pontos - 06 pontos por ano		
TOTAL GERAL - GRUPO 3			



ANEXO III - INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

1. No projeto de pesquisa deverá constar no mínimo os seguintes itens:
 - i. Introdução:
 - Apresentar clareza e fundamentação do tema, articulado com a linha de pesquisa escolhida.
 - Justificar a condução do projeto fundamentada na literatura, relevância e potenciais contribuições para a área.
 - Definir o Problema de Pesquisa.
 - Apresentar de forma clara e consistente os objetivos geral e específicos.
 - ii. Revisão bibliográfica
 - Apresentar pesquisas já realizadas sobre a temática.
 - iii. Metodologia
 - Caracterizar a pesquisa.
 - Apresentar o Campo / Local / Cenário / Ambiente da pesquisa.
 - Delimitar a População / Amostra / Participantes, incluindo critérios de Inclusão e Exclusão.
 - Descrever os instrumentos de coleta de dados.
 - Descrever as etapas (procedimento) previstas para a condução do projeto.
 - Indicar as técnicas de tratamento e análise de dados.
 - iv. Resultados Esperados
 - Apresentar os resultados que se espera alcançar ao final do projeto.
 - Apresentar as contribuições científicas, acadêmicas e sociais do projeto.
 - v. Cronograma
 - Apresentar o planejamento das etapas da pesquisa, mês a mês, com duração máxima de 24 meses.
 - vi. Referências Bibliográficas
 - Apresentar as citações e referências de acordo com as normas da ABNT.
2. O projeto de pesquisa deverá conter mínimo 6 páginas e máximo 10 páginas.
3. O projeto de pesquisa deverá ser apresentado em formato A4, com margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Arial 12; espaçamento simples (as demais formatações são livres).
4. Não é necessário capa e sumário, caso sejam incluídos, serão contabilizados como páginas do projeto.

ANEXO IV - CALENDÁRIO DA SELEÇÃO*

1. Inscrição: **15 de outubro de 2022 a 15 de novembro de 2022**, até as 23h59 no site eletrônico do SIGAA: https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo para obter o formulário online e o posterior registro.



ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital N° 01/2022	1 de Outubro de 2022	site do PPGAD: https://ppgad.ufpa.br/index.php/br/-sigaa.ufpa.br/sigaa/publico/processo_seletivo
Período de inscrição	15/10/2022 a 15/11/2022	sigaa.ufpa.br/sigaa/publico/processo_seletivo
Período de solicitação de inscrição de inscrição	15/10/2022 a 26/10/2022	<i>e-mail (ppgad@ufpa.br)</i>
Resultado das isenções deferidas	10/11/2022	site do PPGAD: https://ppgad.ufpa.br/index.php/br/
Publicação da lista com as inscrições homologadas e não homologadas	17/11/2022 (até as 17h00)	site do PPGAD: https://ppgad.ufpa.br/index.php/br/
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições	18/11/2022 (até as 17h00)	<i>e-mail (ppgad@ufpa.br)</i>
Resultado dos recursos da homologação das inscrições	21/11/2021 (até as 17h00)	site do PPGAD: https://ppgad.ufpa.br/index.php/br/
Divulgação da lista prévia dos classificados da Fase 1 .	08/12/2022 (até as 17h00)	site do PPGAD: https://ppgad.ufpa.br/index.php/br/
Prazo para pedido de reconsideração do resultado da Fase 1 :	12/12/2022 (até as 17h00)	<i>e-mail (ppgad@ufpa.br)</i>
Resultado do recurso Fase 1	13/12/2022 (até as 17h00)	site do PPGAD: https://ppgad.ufpa.br/index.php/br/
Resultado Final da Fase 1	14/12/2022 (até as 17h00)	site do PPGAD: https://ppgad.ufpa.br/index.php/br/
Período de avaliação e divulgação da lista prévia dos classificados da Fase 2	19/12/2022 (até as 17h00)	site do PPGAD: https://ppgad.ufpa.br/index.php/br/
Prazo para pedido de reconsideração do resultado da Fase 2	20/12/2022 (até as 17h00)	<i>e-mail (ppgad@ufpa.br)</i>
Resultado do recurso Fase 2	21/12/2022	site do PPGAD: https://ppgad.ufpa.br/index.php/br/



Resultado final da Fase 2 e Divulgação do Cronograma de Defesa	22/12/2022 (até as 17h00)	site do PPGAD: https://ppgad.ufpa.br/index.php/br/
Fase 3 (Defesa do Projeto de Pesquisa)	27/02 à 28/02/2023 (09h00 até 12h00 e 14h00 até 18h00)	UFPA/ICSA – Bloco I – sala 09
Divulgação da lista prévia dos classificados da Fase 3 .	01/03/2023 (até as 17h00)	site do PPGAD: https://ppgad.ufpa.br/index.php/br/
Período da realização da Banca de Heteroidentificação	06/03/2023	Auditório/ICSA
Prazo para a solicitação de reconsideração do resultado da Fase 3	08/03/2023 (até as 17h00)	<i>e-mail</i> (ppgad@ufpa.br)
Resultado dos recursos da Fase 3	09/03/2023 (até as 17h00)	site do PPGAD: https://ppgad.ufpa.br/index.php/br/
Divulgação do resultado final de Classificação da Fase 3 e Divulgação dos Aprovados ao Mestrado:	Até 13/03/2023 (até as 17h00)	site do PPGAD: https://ppgad.ufpa.br/index.php/br/
Data prevista para início das aulas	A definir de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo colegiado	site do PPGAD: https://ppgad.ufpa.br/index.php/br/

*Este calendário poderá sofrer alterações aprovadas pelo colegiado do PPGAD.

À Comissão designada para esse edital:



ANEXO V - FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

ITENS	REQUISITOS	AValiação
I – Introdução	<ul style="list-style-type: none">• Apresentação coerente e fundamentada do tema, articulada com a linha de pesquisa escolhida• Apresentação do estado atual do conhecimento sobre o tema, com especificação de lacunas (gaps) na literatura• Justificativa para a condução do projeto fundamentada na literatura, relevância e potenciais contribuições para a área• Definição do Problema de Pesquisa• Apresentação coerente, formal e consistente dos objetivos	<input type="checkbox"/> Muito Bom (MB) <input type="checkbox"/> Bom (B) <input type="checkbox"/> Regular (R) <input type="checkbox"/> Insuficiente (I) <input type="checkbox"/> Não atende (NA)
II – Revisão Bibliográfica	<ul style="list-style-type: none">• Apresentação de trabalhos nacionais e internacionais, citados nos últimos 5 anos, relacionados ao tema do projeto• Apresentação de estudos e pesquisas já realizados sobre a temática• Autoria própria do projeto• Redação clara e concisa• Redação seguindo a norma culta da língua portuguesa (gramática, ortografia e pontuação)	<input type="checkbox"/> Muito Bom (MB) <input type="checkbox"/> Bom (B) <input type="checkbox"/> Regular (R) <input type="checkbox"/> Insuficiente (I) <input type="checkbox"/> Não atende (NA)
III - Metodologia	<ul style="list-style-type: none">• Caracterização da pesquisa• Apresentação do Campo / Local / Cenário / Ambiente da pesquisa• Descrição dos instrumentos de coleta de dados• Descrição das etapas (procedimento) previstas para a condução do projeto• Indicação clara das técnicas de tratamento e análise de dados• A metodologia proposta permite alcançar os objetivos propostos	<input type="checkbox"/> Muito Bom (MB) <input type="checkbox"/> Bom (B) <input type="checkbox"/> Regular (R) <input type="checkbox"/> Insuficiente (I) <input type="checkbox"/> Não atende (NA)
IV – Resultados Esperados	<ul style="list-style-type: none">• Apresentação coerente dos resultados que se espera alcançar ao final do projeto• Aderência entre os resultados esperados e a metodologia proposta• Apresentação das contribuições científicas, acadêmicas e sociais do projeto	<input type="checkbox"/> Muito Bom (MB) <input type="checkbox"/> Bom (B) <input type="checkbox"/> Regular (R) <input type="checkbox"/> Insuficiente (I) <input type="checkbox"/> Não atende (NA)
V – Cronograma	<ul style="list-style-type: none">• Apresentação do planejamento das etapas da pesquisa, mês a mês, com duração máxima de 24 meses• Coerência das etapas previstas com os procedimentos descritos na metodologia• Viabilidade cronológica do planejamento	<input type="checkbox"/> Muito Bom (MB) <input type="checkbox"/> Bom (B) <input type="checkbox"/> Regular (R) <input type="checkbox"/> Insuficiente (I) <input type="checkbox"/> Não atende (NA)
	PONTUAÇÃO FINAL:	<input type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REPROVADO



--	--	--

Padrão de Escala Utilizado na Avaliação do Projeto

Escala	Avaliação	Descrição
Muito Bom (MB)	1,6 a 2	Cumprimento dos critérios requeridos apresentando avanço e desenvolvimento de forma satisfatória;
Bom (B)	1,1 a 1,5	Cumprimento parcial dos critérios requeridos;
Regular (R)	0,6 a 1,0	Cumprimento superficial dos critérios requeridos;
Insuficiente (I)	0,1 a 0,5	Cumprimento insuficiente, dos critérios requeridos;
Não atende (NA)	0	Não cumprimento dos critérios requeridos;

ANEXO VI - FICHA DE AVALIAÇÃO - FASE 3 Defesa do Projeto Acadêmico

ITENS	AVALIAÇÃO
1. Expõe com clareza e explora apropriadamente os conceitos e reflexões no projeto de pesquisa?	<input type="checkbox"/> Muito Bom (MB) <input type="checkbox"/> Bom (B) <input type="checkbox"/> Regular (R) <input type="checkbox"/> Insuficiente (I) <input type="checkbox"/> Não atende (NA)
2. Quando questionado/a sobre o projeto, demonstra capacidade de defesa, argumentação e reflexão crítica?	<input type="checkbox"/> Muito Bom (MB) <input type="checkbox"/> Bom (B) <input type="checkbox"/> Regular (R) <input type="checkbox"/> Insuficiente (I) <input type="checkbox"/> Não atende (NA)
3. Apresenta com segurança o seu memorial?	<input type="checkbox"/> Muito Bom (MB) <input type="checkbox"/> Bom (B) <input type="checkbox"/> Regular (R) <input type="checkbox"/> Insuficiente (I) <input type="checkbox"/> Não atende (NA)
4. Fundamenta teoricamente sua trajetória profissional?	<input type="checkbox"/> Muito Bom (MB) <input type="checkbox"/> Bom (B)



	<input type="checkbox"/> Regular (R) <input type="checkbox"/> Insuficiente (I) <input type="checkbox"/> Não atende (NA)
5. Apresenta com segurança o seu currículo lattes, destacando as experiências de ensino e produção acadêmica que se articulam à linha de pesquisa?	<input type="checkbox"/> Muito Bom (MB) <input type="checkbox"/> Bom (B) <input type="checkbox"/> Regular (R) <input type="checkbox"/> Insuficiente (I) <input type="checkbox"/> Não atende (NA)
6. Apresenta com segurança seu projeto de pesquisa?	<input type="checkbox"/> Muito Bom (MB) <input type="checkbox"/> Bom (B) <input type="checkbox"/> Regular (R) <input type="checkbox"/> Insuficiente (I) <input type="checkbox"/> Não atende (NA)
7. Apresenta com consistência e base sobre o problema de investigação do projeto de pesquisa?	<input type="checkbox"/> Muito Bom (MB) <input type="checkbox"/> Bom (B) <input type="checkbox"/> Regular (R) <input type="checkbox"/> Insuficiente (I) <input type="checkbox"/> Não atende (NA)
8. Aborda com propriedade os fundamentos teóricos do projeto de pesquisa:	<input type="checkbox"/> Muito Bom (MB) <input type="checkbox"/> Bom (B) <input type="checkbox"/> Regular (R) <input type="checkbox"/> Insuficiente (I) <input type="checkbox"/> Não atende (NA)
9. Emprega vocabulário adequado, academicamente na apresentação?	<input type="checkbox"/> Muito Bom (MB) <input type="checkbox"/> Bom (B) <input type="checkbox"/> Regular (R) <input type="checkbox"/> Insuficiente (I) <input type="checkbox"/> Não atende (NA)
10. Demonstra conhecimento e domínio da bibliografia produzida sobre o objeto de pesquisa do projeto ?	<input type="checkbox"/> Muito Bom (MB) <input type="checkbox"/> Bom (B) <input type="checkbox"/> Regular (R) <input type="checkbox"/> Insuficiente (I) <input type="checkbox"/> Não atende (NA)
PONTUAÇÃO FINAL <input type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REPROVADO	



ANEXO VII- DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) E PARDOS(AS)

DECLARAÇÃO

(de candidatos e candidatas autodeclarados/as negros e negras (pretos/as ou pardos/as))

Eu _____

Abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido/a em ---/--/----, no município

de _____, estado _____ . Filho/a de

_____ e _____, estado civil

_____, residente e domiciliado à

_____ ,

CEP N _____, portador/a da cédula de identidade nº

_____, expedida em --/--/----, órgão expedidor _____, CPF

_____, DECLARO sob as penas da lei e para fins específicos de

concorrência às vagas especiais do Processo seletivo PPGAD / UFPA 2022, que sou

_____ (preto/a ou pardo/a), considerando, para efeitos do edital que possuo cor de pele preta ou parda e traços fenotípicos que me identificam como pertencente ao grupo étnico-racial negro. Declaro também que estou ciente de que se for comprovada falsidade desta declaração estarei sujeito/a às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e terei minha inscrição ou classificação no processo seletivo tornada sem efeito.

Local e data

Assinatura do/a candidato/a